



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, 2º andar, sala 208, Vila Mariana - CEP 04119-061,

Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003142-93.2017.8.26.0003**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Fit Jardim Botânico I**
 Executado: **Marise Correa**

CONCLUSÃO

Em 28 de fevereiro de 2018 faço remessa destes autos ao (a) MM (ª). Juiz (a) de Direito abaixo. Eu, Marilani, escrevente, digitei.

Juiz (a) de Direito: Dr (a). **Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini**

Vistos.

Nos termos dos artigos 844 e 845 § 1º, ambos do Código de Processo Civil, providencie a serventia o necessário para a averbação da penhora através do sistema ARISP. Caso não conste a informação nos autos, deverá o credor informar, no prazo de cinco dias, um endereço eletrônico válido e atualizado para recebimento de comunicações do Registro de Imóveis. Caberá ao credor recolher a taxa para o Registro de Imóveis, imprimindo-se a guia pertinente e no prazo ali fixado, sob pena de não ser concretizada a averbação. O advogado deverá ter atenção para o prazo.

Providencie a exequente o recolhimento das custas necessárias.

Após efetivação do registro, intime-se a executada acerca da penhora efetuada, e de que foi(ram) nomeado(s) depositário(s), e para oferecimento de impugnação, bem como intime-se o credor hipotecário.

Intime-se.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini

Juiz (a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: São Paulo

Foro: JABAQUARA - Foro Regional

Vara: 3 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1003142-93.2017

Exequente(s)

CONDOMINIO FIT JARDIM BOTANICO I

CNPJ: 13.225.928/0001-16

Executado(a, os, as)

MARISE CORREA

CPF: 007.026.548-84

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 9.119,06

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000202250

Comarca: São Paulo - Capital

Endereço do imóvel: Avenida dos Ourives, nº 632 - apt. 93, torre 02

Bairro: Jardim São Savério

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 199708

Cartório de Registro de Imóveis: 14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 14/03/2018

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARISE CORREA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARISE CORREA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Antonia Gabriel de Souza

Telefone para contato: (11)9355-51999

E-mail: antonia@propstarter.com.br

Número OAB: 108948

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 14/03/2018 15:26:57

Emitido por: MARILANI APARECIDA DOS REIS NEVES

Cargo: chefe seção

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.